



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.321 DE 14 DE AGOSTO DE 2013.

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 7.537,50 (sete mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 1.791 de 12 de agosto de 2013,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 7.537,50 (sete mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) ao orçamento vigente, na forma do anexo, para fins de regularização de devolução de saldo remanescente repassado pelo Fundo Nacional de Assistência Social, referente ao Projovem Adolescente.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes do ente Federal através de pacto junto ao Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 14 de agosto de 2013.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Ângela Maria Faraco
Secretária Municipal de Fazenda

Marlene Fernandes Pires
Secretária de Família, Ação Social e
Cidadania e Habitação



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

ANEXO AO DECRETO Nº 2.321 DE 14 DE AGOSTO DE 2013.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Fundo Municipal de Assistência Social</i>		
3005.082441102.082	3.3.90.93-38	7.537,50
TOTAL		7.537,50